

Instrumento Contratual Nº 040/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO/BA, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, n° 205, — Centro — CEP 44885-000 — Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. JÚLIO SOUZA SANTOS, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, n° 45, centro, Mulungu do Morro — Estado da Bahia.

CONTRATADO: EUFRÁSIO BRANDÃO SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, inscrito sob o CPF Nº 062.264.385-17 e RG nº 66.300.494-9, residente a Rua Eronides Souza Santos, nº 91, centro, Mulungu do Morro — Ba. doravante denominado CONTRATADO.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de prestador de serviços para servir como vigilante nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 04/12/2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 57 da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), a ser pago mensalmente após a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

- § 1º O CONTRATADO desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- § 2º O CONTRADO compromete-se em realizar a prestação dos serviços contratados de forma regular obedecendo os horários de funcionamento da Câmara Municipal.

<u>CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.</u>

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praga- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal.

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da Despesa: 339036.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

- § 1º O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.
- § 2º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (७४)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fiea eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Mulungu do Morro - BA, 04 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Julio Souza Santos - presidente

CONTRATANTE

EUFRÁSIO BRANDÃO SANTOS

CPF: 062.264.385-17

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ino Cirino



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 | Ano I - Edição nº 00002 | Caderno 1

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
 PORTARIA Nº 002/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
 PORTARIA Nº 003/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 | Ano I - Edição nº 00002 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.

Portaria nº 002/2023, 06 de janeiro de 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com finalidade de resolver, examinar e julgar todos procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Crisley Sebastiana Souza Gomes. Presidente
Núbia Maciel da Silva Marques. Membro
Manoel Missias Timoteo de Souza. Membro

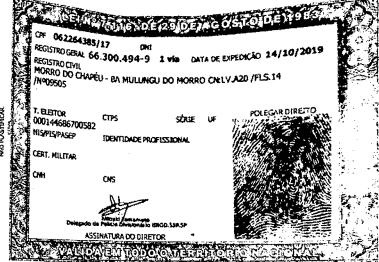
Art. 3º O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Mulungu do Morro - Bahia, 06 de janeiro de 2023

JÚLIO SOUZA SANTOS Presidente da Câmara







ľ

NOTA FISCAL / CONTA DE AQUA E/OU ESGOTO Empresa Balatin do Aguas e Saneamento 8/A CNPJ: 13.604.076/0001-10 Insc. Est.: 00005571 4* Avanido, nº 4/20. Contro Administrativo de Bahia (CAB) Salvador, Bahia, Brasil - CEP, 41,745-300

OSTSTOTEGREEN TOSTS OFFICE 31708723 Data de Emissão Município MULUNGU MORRO Y20F373798 Nº do Hidrômetro MARIA SONIA ALUES BRANDAD RU FRONTI DES BOUZA SANTOS, 0091 CENTRO 44885000 MULUNOU DO MORRO RU ERONILDES SOUZA SANTOS, 0091 Endereco para Entrega da Conta CENTRO 44885000 NULUNGU DO MORRO REGISTRO DO CONSUMO (em mº) Data Letture After VALOR A PAGAR (R\$) Onto Lating & DATA VENCIMENTO Nº. CONTRATO 52, 44 01/10/23 10/2023 94548 162690924 Histórico de Gonsumo (m²) - 08 m uc. Cons. (m") ... Valor (m") 10/2023 RESIDENCIAL NORMAL i 0 09/2023 10 08/2023 07/2023 36,47 ITE 6 HIN 10 06/2023 5,76 1 A 10 1,44 9 05/2023 10,21 10,21 11 A 15 Tarifa Esgoto (% do Valor Água) 11 Consumo Apurado no mês (m³) Consumo Carro Pipa (m²) Unidades de Consumo - UC Rateio Medição Individualizado (m²) 11 Consumo / Unidade (m³) 11 TOTAL 11 Consumo Faturado (m³) 52,44 INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA CONS. AGUA 11 m3 52,44 Decreto Federal nº 5,440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017 Valorey Aceltivele Cloro Min. 0,2 mg/1 0010 0015 0015 5,0 UT 0010 0015 0015 Cor 0010 0015 0015 15 UH 0010 0015 0015 Collionnes (*) 0010 0015 0015 Ausente Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1.5 mg/l de flúor (**) TOTAL 52,44 Informações do significado dos parâmetros da qualidade da agua estão no ver ao de sta conta. Basa de Cálculo (em R\$) PIS/PASEP 1,10 0,58 52,44 3,26 COFINS 5,11 2,68 INFORMAÇÕES DE DÉBITOS NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS Contas Pendentes de Pagamento Contas em Débito Ano Em caso de existência de contas pendentes de Ano Comise em Débito pagamento, a não quitação após 30 días do Anteriores 2019 recebimento desta notificação implicará na 2014 2020 suspensão dos serviços, que apenas serão 2015 2021 restabelecidos mediante o pagamento total 2016 2022 dos débitos e solicitação expressa do usuário. 2017 2023 Para consulta de valores, emissão de segunda 2018 . via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa. Total de Contas Pendentes DATA PREVISTA PARA PROXINA.LEITURA: 03/10/23



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUFRASIO BRANDAO SANTOS

CPF: 062.264.385-17

Certidão nº: 53188912/2023

Expedição: 02/10/2023, às 14:40:47

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EUFRASIO BRANDAO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **062.264.385-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Tràbalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO DE PARTAMENTO DE PRUBUTOS DUA ERRICOS -54 - CENTRO DE PARTAMENTO DE PARTA DE PA

Nº 000087/2023

Nome/Razão Social EUFRASIO BRANDÃO SANTOS

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: 54003782

CPF/CNPJ 062.264.385-17

Endereço:

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, 91 CASA

CENTRO MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DEBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

						errendanapankapanapan Karapankapanapanapan
Esta Certidão foi	emitida em _	03/10/2023	i com base	e no Código Trib	utário Nacionál,	lei nº 5.172/66

Certidão válida até: 02/12/2023

Código de controle da certidão: 5100019164

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUFRASIO BRANDAO SANTOS

CPF: 062.264.385-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:31 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: 175F.E390.9DE2.82F4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À .

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/10/2023 14:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235522510

NOME						
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF					
	062.264.385-17					

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTÈNTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

quarta-feira, 4 de outubro de 2023 | Ano I - Edição nº 00035 | Caderno 1

SUMÁRIO

• EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040/2023



Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

quarta-feira, 4 de outubro de 2023 | Ano I - Edição nº 00035 | Caderno 1

Contrato



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULLUNGU DO MORRO-BA Preça-Etza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO № 040/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Norro. CONTRATADO: EUFRÁSIO BRANDÃO SANTOS, inscrito no CPF nº 052.264.385-17. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para servir como vigilante nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (Dois Mil selscentos e quarenta rasis); Valdade: 04/10/2023 a 04/12/203. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento da Daspesa: 33903600 - Outros serviços de terceiros pessoa física. Mulungu do Morro - BA, 04 de outubro de 2023. Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal.